Funpresp

ATA DE REUNIÃO

624ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Funpresp-Exe.

PRESENÇAS: Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente; Sra. Regina Célia Dias, Diretora de Seguridade; Sr. Fabiano Soares dos Santos, Diretor de Investimentos; e Sr. Marco Antônio Fragoso de Souza, Diretor de Administração. Estiveram presentes também na reunião o Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Gerente de Governança e Planejamento e Sra. Andrezza de Albuquerque Lima, Coordenadora de Governança.

PRESENÇAS EVENTUAIS: Sr. José Dória Pupo Neto, Gerente de Operações Financeiras; Sr. Thales Maia Mendonça, Gerente de Controle de Investimentos; durante o item 2 da pauta. A Sra. Elvira Mariane Schulz, Coordenadora de Riscos de Investimentos; durante os itens 2 e 3 da pauta. Sr. Fábio Pifano Pontes, Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa; Sr. Anselmo Carvalho de Oliveira, Coordenador de Modelagem e Macroalocação e o Sr. Leandro Oliveira Marcondes, Analista de Previdência Complementar, durante os itens 2, 3 e 7 da pauta.

MESA: Presidiu a sessão o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente e a secretariou a Sra. Andrezza de Albuquerque Lima.

INSTALAÇÃO: Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 51 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Sr. Cícero Rafael Barros Dias instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos.

DELIBERAÇÕES:

1. Ordem do dia: 1, 4, 2, 3, 7, 5, 6, 8, 9 e 10.

2. Política de Gestão de Riscos de Investimentos: A Sra. Elvira apresentou, por intermédio da Proposição nº 118/2026/CORIC/DE, a proposta da Política de Gestão de Riscos de Investimentos. Apresentou os principais procedimentos e critérios estabelecidos para a avaliação dos riscos inerentes às operações de investimentos, abrangendo, entre outros, os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico. A Diretoria Executiva debateu a matéria, esclareceu dúvidas e solicitou ajustes na proposta quanto ao texto referente ao risco de liquidez e a readequação do enquadramento do texto constante no item 62 das Disposições Finais. Ademais, solicitou a realização de estudo para avaliação de possíveis aprimoramentos na metodologia de mensuração do risco de mercado. Considerando que suas disposições são referenciadas nas minutas das Políticas de Investimentos, definiu-se pelo seu encaminhamento aos Comitês de Assessoramento Técnico dos Planos, de forma a subsidiar a análise das respectivas Políticas de Investimentos. A matéria foi apreciada nos termos da resolução a seguir.

RESOLUÇÃO Nº 2.512: A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto e do item 6.7.1 da Norma de

Elaboração e Controle de Normativos, apreciou a proposta da Política de Gestão de Riscos de Investimentos e determinou o seu encaminhamento para o Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev e o Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev, para manifestação e retorno à Diretoria Executiva, conforme documentos anexos.

3. Políticas de Investimentos dos Planos ExecPrev e LegisPrev (2027/2031): O Sr. Fábio apresentou, por intermédio da Proposição nº 117/2026/COINV/DE, as minutas das Políticas de Investimentos do ExecPrev e do LegisPrev 2027-2031. Na oportunidade, explanou sobre a principais alterações, cenário macroeconômico e projeções para os principais indicadores econômicos e financeiros para o quinquênio 2027-2031, risco e retorno projetados, alocações alvo para os planos ExecPrev e LegisPrev, bem como o Estudo de *Asset & Liability Management (ALM)* para as carteiras do FCBE e concedidos. A Diretoria Executiva debateu a matéria, esclareceu dúvidas e nos termos da resolução a seguir, determinou o seu encaminhamento aos Comitês de Assessoramento Técnico dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, para manifestação.

RESOLUÇÃO Nº 2.513: A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do item 6.6.3. da Norma de Elaboração da Proposta Anual das Políticas de Investimentos, apreciou a Recomendação Coinv nº 72, referente às minutas das Políticas de Investimentos dos Planos ExecPrev e LegisPrev, para o período de 2027 a 2031, e determinou o seu encaminhamento para o Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev e o Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev, para manifestação e retorno à Diretoria Executiva, conforme cronograma.

4. Revogação de Normativos (Norma de Relacionamento com Patrocinadores e Entidades Representativas de Servidores Públicos Federais): O Sr. Cícero apresentou a matéria por intermédio da Proposição nº 115/2026/COMER/GECIT/PRESI. Considerando a aprovação da Orientação Interna para Relacionamento com Patrocinadores e Entidades Representativas de Servidores, a Diretoria Executiva aprovou a revogação do normativo conforme resolução a seguir, e determinou o encaminhamento da matéria à Gerência de Conformidade e Controles Internos para providências cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 2.514: A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESPEXE, no uso de suas atribuições e nos termos do item 6.10.1, da Norma de Elaboração e Controle de Normativos, resolve revogar a Norma de Relacionamento com Patrocinadores e Entidades Representativas de Servidores Públicos Federais, conforme documentos anexos.

INFORMATIVO:

5. Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação (agosto/2026): A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria.

INFORMES:

6. Relatório Circunstanciado sobre a Revisão dos Saldos Contábeis do 2º/trimestre 2026 (Auditoria Independente): A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria.

7. Informe sobre o status do processo de rescisão amigável (Contrato - *Daycoval Asset Management*): O Sr. Fábio apresentou, por intermédio do Memorando nº 5/2026/GEAPP/DIRIN, status da Rescisão Contratual Amigável – Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022 – *Daycoval Aset Management*, aprovada mediante Resolução nº 2.434, de 03 de dezembro de 2025. Informou que a efetivação da rescisão contratual demandava a adoção coordenada de providências necessárias para assegurar a continuidade da gestão dos recursos do fundo, por meio da manutenção da *Daycoval Asset Management* como gestora até a conclusão do processo de substituição pela *BB Asset*, instituição a ser convocada para assumir o mandato em caso de substituição. Contudo, em razão do período necessário à conclusão do processo e do fato de algumas etapas necessárias à operacionalização da transferência terem demandado prazo superior ao inicialmente previsto, especialmente aquelas que dependiam da atuação conjunta da *BB Asset* e do custodiante *BTG Pactual*, verificou-se que a transferência da gestão ocorreria em momento próximo ao desinvestimento e encerramento da carteira. Diante desse cenário superveniente, concluiu-se que a continuidade da transferência deixou de se mostrar a alternativa mais eficiente sob os aspectos operacional e econômico, mitigando ainda riscos na execução do plano de liquidação. Foi destacado ainda que a não efetivação da rescisão não resultou em prejuízo para os planos administrados pela Funpresp-Exe, tendo em

vista que o fundo apresenta performance satisfatória, com um retorno histórico acumulado superior ao objetivo previsto no seu regulamento (IPCA + 4,5%). A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria.

8. Atas dos Colegiados: O Sr. Marcos deu conhecimento das seguintes atas de órgãos colegiados: a) Ata da 104ª Reunião Ordinária do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev; e b) Ata da 318ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria. Dentre os documentos, destacam-se: a) Solicitação nº 39 CAL: "solicita à Diretoria Executiva a elaboração de estudo técnico que contemple: (i) o quantitativo e o perfil demográfico dos participantes migrados e não migrados do LegisPrev, considerando o tempo de filiação ao Plano e o tempo estimado até a aposentadoria e, para os migrados, o período decorrido desde a migração, com destaque para aqueles nessa condição há menos de cinco anos; e (ii) a análise dos impactos financeiros e atuariais, em comparação com as regras vigentes, das propostas de: (a) adoção de nova tabela de resgate da Conta Patrocinador (CPATR), com percentuais de 0% para menos de 36 meses de filiação, 20% de 36 a 47 meses, 40% de 48 a 59 meses, 60% de 60 a 71 meses, 80% de 72 a 83 meses e 100% a partir de 84 meses; e (b) extensão do pagamento integral, em parcela única, da Reserva Acumulada pelo Participante (RAP) a todos os participantes cuja cessação do vínculo funcional decorra da concessão de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), inclusive àqueles elegíveis à aposentadoria normal do Plano e nas diferentes modalidades de aposentadoria, considerando, em ambos os casos, a população potencialmente alcançada e os efeitos sobre a liquidez e o equilíbrio do LegisPrev.". A Diretoria Executiva tomou conhecimento e determinou seu encaminhamento à Gerência de Atuária e Estatística para providências; e b) Solicitação nº 40 CAL: "solicita à Diretoria Executiva a apresentação do processo de oferta de produtos e coberturas aos participantes pelos profissionais da seguradora parceira, contemplando as etapas de abordagem e agendamento, o modelo de incentivos comerciais, a capacitação das equipes envolvidas sobre o Regulamento do Plano e as simulações de benefícios, bem como a metodologia utilizada para o cálculo da necessidade de capital segurado.". A Diretoria Executiva tomou conhecimento e determinou seu encaminhamento à Gerência de Conexão com o Cliente para providências.

9. Informes GEPOG: O Sr. Marcos prestou o seguinte informe: a) recebimento do Ofício Circular nº 28/2026/PREVIC, referente à Governança das EFPC – casos de afastamento/destituição de dirigentes; e b) recebimento do Ofício Circular nº 29/2026/PREVIC, de 09 de setembro de 2026, referente ao preenchimento de questionário para subsidiar a apuração do Índice de Transparência e Governança – ITG-PREVIC.

10. Informes Diretores: O Sr. Cícero informou sobre: a) por motivos particulares, não ter participado do evento cuja autorização de afastamento fora aprovada mediante Resolução nº 2.497 de 15 de julho de 2026; e b) realização de reunião com representantes da Icatu, com a presença da Sra. Regina, em 14 de setembro de 2026, para acompanhamento do Acordo de Nível de Serviços para o exercício de 2026, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2024. O Sr. Fabiano informou realização de reunião com representantes do *BTG Pactual*, em 10 de setembro de 2026, para apresentação institucional. O Sr. Marco Fragoso informou sobre: a) realização de reunião com representantes da *Techub*, em 09 de setembro de 2026, para apresentação de soluções; b) participação no evento ContrarIA - Futuro das Empresas de Software, em 10 de setembro de 2026, para apresentação de soluções com Inteligência Artificial; c) realização de reunião com representantes da *Askblue*, em 11 de setembro de 2026, para apresentação de soluções de transformação digital, desenvolvimento de *software*, dados e IA; e d) realização de reunião com representantes da NTT Data, em 15 de setembro de 2026, para apresentação de soluções.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente, encerrou a reunião às treze horas e trinta e três minutos da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Andreza de Albuquerque Lima, secretária da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

Cícero Rafael Barros Dias

Diretor-Presidente

Regina Célia Dias

Diretora de Seguridade

Fabiano Soares dos Santos

Diretor de Investimentos

Marco Antônio Fragoso de Souza

Diretor de Administração

Andreza de Albuquerque Lima

Secretária da Reunião

Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Dias**, **Diretora de Seguridade**, em 28/09/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Fragoso de Souza**, **Diretor de Administração**, em 28/09/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Soares dos Santos**, **Diretor de Investimentos**, em 06/10/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cicero Rafael Barros Dias**, **Diretor Presidente**, em 09/10/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andrezza de Albuquerque Lima**, **Coordenador(a)**, em 09/10/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0306745** e o código CRC **4876B493**.
